



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E
CULTURA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS CULTURAIS**

EDITAL Nº 01/2024 - PROEXC/UFAL

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORO DA UFAL (CORUFAL)
E DA ORQUESTRA SINFÔNICA UNIVERSITÁRIA DA UFAL (OSU)**

Retificação Nº 01: 01/03/2024 - REABERTURA DE INSCRIÇÕES (VAGAS REMANESCENTES)

Retificação Nº 02: 22/03/2024

Retificação Nº 03: 21/08/2024 – 2ª REABERTURA DE INSCRIÇÕES

Retificação Nº 04: 24/10/2024 – 2ª REABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Coordenadoria de Assuntos Culturais (CAC) da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, torna pública a **reabertura** do processo seletivo de bolsistas para **ampliação** das vagas do Cadastro de Reserva dos quadros do **Coro da Universidade Federal de Alagoas (Corufal) e da Orquestra Sinfônica Universitária da Universidade Federal de Alagoas (OSU)** com a utilização dos recursos remanescentes dos meses em que não foram utilizadas todas as cotas prevista para o edital nº 01/2024 – PROEXC/UFAL.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Corufal e a OSU são equipamentos culturais de música da Ufal, criados em 1973 e 1981, respectivamente, ligados à Coordenadoria de Assuntos Culturais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade. Ambos estão instalados no Espaço Cultural Universitário Professor Salomão de Barros Lima, situado na Praça Sinimbu, Rua Mal. Roberto Ferreira, S/N - Centro, na cidade de Maceió, onde acontece a maior parte dos ensaios, pesquisas e estudos dos mesmos.

1.2. Por este Edital, a PROEXC institucionaliza um programa de extensão a partir do qual serão fomentadas ações extensionistas desenvolvidas na CAC relacionadas a atuação e manutenção dos equipamentos musicais do CORUFAL e OSU.

1.3. Este Edital tem o objetivo de selecionar **6 bolsistas** para integrarem os quadros do Corufal e da OSU.

1.4. Será formado cadastro de reserva na proporção de até **três** vezes o número de vagas/bolsas imediatas.

1.5. Para o exercício das atividades, o/a discente classificado/e convocado/a vinculado a este programa receberá uma bolsa no valor de **R\$ 700,00 (valor) mensais** ou **R\$ 1.000,00 (valor) mensais**, sendo **54 bolsas no valor de R\$ 700,00 mensais e 2 bolsas no valor de R\$ 1.000,00 mensais**, a critério da Coordenação dos Equipamentos Culturais. Para a 2ª reabertura serão destinadas bolsas no valor de **R\$ 700,00 (valor) mensais**.

1.6. Para o financiamento das bolsas será destinado o teto Orçamentário de **R\$385.000,00 (trezentos e**

oitenta e cinco mil reais) relacionado à Ação Orçamentária 20GK, na Fonte 1.000.000.000, referente ao montante de **50 bolsas mensais, inicialmente, no período de fevereiro a dezembro de 2024 (11 meses).** Os recursos remanescentes dos meses em que não foram utilizadas todas as cotas irão subsidiar à ampliação de 06 bolsas no valor de R\$ 700,00 mensais, perfazendo o total de 56 bolsas mensais, exclusivamente nos períodos de setembro a dezembro de 2024 (04 meses).

1.7. Ao final das atividades, o/a bolsista receberá certificado com carga horária proporcional às atividades desenvolvidas.

1.8. Poderá participar desta Chamada o/a estudante regularmente matriculado/a em curso **Técnico, Tecnológico e de** Graduação da Universidade Federal de Alagoas e que tenha disponibilidade de atuação na cidade de Maceió, para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais noturnos (matutino e/ou vespertino e/ou noturno), registrada e condicionada à frequência mensal aos moldes e às formas de registro estabelecidos por este Edital.

1.8.1 ~~O candidato que está participando do processo seletivo para ingresso na UFAL para o semestre letivo 2024. 1 poderá participar desta seleção. (SUPRIMIDO)~~

1.9. O prazo de vigência das bolsas é de **11 meses**, com início em **fevereiro de 2024** e se encerrando em **dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado outra vez conforme disponibilidade orçamentária.

1.9.1 O prazo de vigência das bolsas da 2ª reabertura é de 4 meses, com início em setembro de 2024 e se encerrando em dezembro de 2024.

1.10. Para a efetivação da Bolsa, o/a Docente ou Técnico/a responsável pelo Bolsista deverá cadastrar o Plano de Atividades do/a bolsista, no **Projeto de Extensão Corufal** ou no **Projeto de Extensão “Orquestra Sinfônica Universitária”**, de acordo com cada caso específico, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, inclusive elaborar os relatórios parcial e final no referido sistema de dados.

1.11. O/a Bolsista deve registrar o relatório semestral das atividades desenvolvidas no SIGAA, em data acordada com o/a Docente ou Técnico/a responsável pelo/a Bolsista.

1.12. O Pagamento mensal das bolsas está **condicionado ao envio do Relatório de Frequência mensal do/a Bolsista para a Secretaria do Espaço Cultural**, que deve ser efetuado pelo/a Docente ou Técnico/a responsável pelo/a Bolsista até o dia 20 de cada mês, salvo o mês de dezembro que poderá ter calendário diferenciado por questões de fechamento de exercício financeiro anual da Universidade.

1.13. O Relatório de Frequência deverá ser registrado através do Instrumento: Relatório de Frequência do/a Bolsista da Proex.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONVOCAÇÃO DO/A BOLSISTA

2.1 São requisitos exigidos para que o/a estudante possa ser convocado/a neste Edital:

- a) Ser aluno/a regularmente matriculado/a em um curso **Técnico, Tecnológico ou** de Graduação da Universidade Federal de Alagoas;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;
- c) Não ser beneficiário/a de nenhum outro programa de bolsas da Ufal, **exceto as seguintes bolsas de assistência estudantil/UFAL: Auxílio alimentação, auxílio creche, auxílio moradia, bolsa pró-graduando e bolsa Condetuf;**
- d) Ter disposição para o trabalho em equipe;
- e) Ter capacidade para lidar com diferentes públicos;
- f) Ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades programadas e para a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais nos turnos (matutino e/ou vespertino e/ou noturno); Os ensaios do CORUFAL são realizados às segundas-feiras, às terças-feiras e às quartas-feiras. Os **ensaios** da OSU são realizados às **terças-feiras, às quartas-feiras e às quintas-feiras.** Ambos no período **da tarde.**

g) Ter disponibilidade para se apresentar (presencialmente) nos concertos agendados pelo equipamento musical de que faz parte, inclusive participar de eventuais viagens realizadas pela Ufal com a mesma finalidade;

h) Ter condições de desempenhar suas atividades remotamente, se necessário.

3. DO QUADRO DE VAGAS

3.1. Os quadros do Coro da Universidade Federal de Alagoas (Corufal) e da Orquestra Sinfônica da Universidade Federal de Alagoas (OSU) são compostos pelas funções e vagas listadas na tabela abaixo:

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO - SETOR	Nº DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL	QUANTIDADE MÁXIMA DE CADASTRO DE RESERVA
01	Cantor/a - Soprano Corufal	CR	3
02	Cantor/a - Contralto Corufal	CR	3
03	Cantor/a - Tenor Corufal	CR	3
04	Cantor/a - Baixo Corufal	CR	3
05	Pianista Correpetidor - Corufal	CR	3
06	Regente—Corufal	-	-
07	Instrumentista - Violino I OSU	CR	3
08	Instrumentista - Violino II OSU	CR	3
09	Instrumentista - Viola (arco) OSU	CR	3
10	Instrumentista - Violoncelo OSU	CR	3
11	Instrumentista - Contrabaixo (acústico) OSU	CR	3
12	Instrumentista – flauta transversal	CR	3
13	Instrumentista – clarineta Bb,	CR	3
14	Instrumentista – oboé	CR	3
15	Instrumentista – fagote	CR	3
16	Instrumentista – Trompa F	CR	3
17	Instrumentista – Trompete Bb	CR	3

1 8	Instrumentista – Trombone	CR	3
1 9	Instrumentista – percussão	CR	3
2 0	Arrumador(a) – Corufal e OSU	-	-
2 1	Arquivista/Editor(a) musical – Corufal e OSU	-	-
2 2	Instrumentista – Clarone Bb	-	-
2 3	Instrumentista Saxofone Alto Eb	CR	3
2 4	Instrumentista Saxofone Tenor Bb	CR	3
Total de vagas/bolsas		CR*	60

*A convocação ficará a cargo da coordenação dos equipamentos culturais.

3.2 Os/As interessados/as devem se inscrever em apenas uma das funções da tabela acima.

3.3 Aqueles/as que forem selecionados/as ficarão à disposição para serem convocados/as a integrar o quadro de instrumentistas e cantores, ~~regente, arquivista/editor(a) musical e arrumador(a)~~ da OSU e do Corufal, de acordo com a disponibilidade financeira/orçamentária da Ufal e com as prioridades para funcionamento dos equipamentos, a serem estabelecidas pelas coordenações de Corufal, OSU e CAC, de acordo com o planejamento artístico/pedagógico dos referidos equipamentos. (SUPRIMIDO PARCIALMENTE)

3.4 Somente aqueles/as que forem convocados/as a fazer parte de Corufal ou OSU farão jus a bolsa e ficam sujeitos/as ao regimento interno do respectivo equipamento e às suas normas de funcionamento.

3.5 Os/As candidatos/as convocados/as assumem o compromisso de apresentar, a qualquer tempo, dentro de prazo estabelecido, documentações solicitadas pela secretaria do Espaço Cultural, sob pena de não serem cadastrados no programa de bolsas ou serem desligados do Projeto de Extensão.

4. DAS INSCRIÇÕES - ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1 As inscrições podem ser feitas de **30 de agosto até 01 de setembro de 2024 (domingo)**, exclusivamente por meio do “Formulário: Seleção Corufal e OSU 2024”, acessível pelo link: <https://forms.gle/JCiTsk2gzVgy1HhK7>

4.2 No ato da inscrição, DEVERÁ o/a candidato/a, verificados os pré-requisitos gerais e específicos, OPTAR EM CONCORRER SOMENTE A UMA DAS VAGAS, ofertadas neste Edital.

4.2.1 Após período de inscrição, o/a candidato/a não poderá alterar a função selecionada.

4.3 No ato do preenchimento do formulário “Seleção Corufal e OSU 2024 (2ª Reabertura)”, o/a candidato/a deverá anexar os documentos: Comprovante de Matrícula atualizado (não é necessário ser autenticado); Documento de identidade oficial com foto (frente e verso). Todos os documentos devem ser enviados num único arquivo, em formato PDF, com até 10MB;

4.4 Além da documentação, no ato de preenchimento do formulário: “Seleção Corufal e OSU 2024 (2ª Reabertura)”, o/a bolsista deverá anexar o material solicitado para análise nesta seleção, de acordo com a seção 6 deste edital.

4.5 Eventuais irregularidades ou falsidade documental verificadas e constatadas durante o certame hão de anular o/a estudante desta seleção, além de outras sanções legais cabíveis.

4.6 As inscrições enviadas após o prazo estabelecido em cronograma e/ou ainda com documentação incompleta ou ilegível não serão aceitas e serão consideradas como INDEFERIDAS.

4.7 Qualquer problema técnico, entrar em contato pelo e-mail bolsas.espacocultural@gmail.com

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Função	Os/As candidatos/as convocados/as atuarão desenvolvendo atividades, tais como:
Cantor /a	<ul style="list-style-type: none"> ● Ensaios artísticos; ● Prática de canto coral; ● Estudo de repertório; ● Apresentações artísticas (presenciais e remotas); ● Estudo/Leitura de partitura; ● Participação/Assessoria em Workshops, oficinas ministradas pelo Corufal; ● Elaboração e redação de relatórios.
Instrumentista	<ul style="list-style-type: none"> ● Ensaios artísticos; ● Prática de instrumento musical; ● Estudo de repertório; ● Apresentações artísticas (presenciais e remotas); ● Estudo/Leitura de partitura; ● Participação/Assessoria em Workshops, oficinas ministradas pela OSU; ● Elaboração e redação de relatórios.
Pianista Correpetidor/a	<ul style="list-style-type: none"> ● Ensaios artísticos; ● Assessoria na Prática de canto coral; ● Estudo de repertório; ● Apresentações artísticas (presenciais e remotas); ● Estudo/Leitura de partitura; ● Participação/Assessoria em Workshops, oficinas ministradas pelo Corufal; ● Elaboração e redação de relatórios.
Regente	<ul style="list-style-type: none"> ● Condução de ensaios artísticos; ● Reger e dirigir grupos vocais, ou eventos musicais; ● Estudar, pesquisar e elaborar repertório; ● Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; ● Reger apresentações artísticas (presenciais e remotas); ● Participação/Assessoria em Workshops, oficinas ministradas pelo Corufal; ● Elaboração e redação de relatórios.
Arquivista/ Editor/a Musical	<ul style="list-style-type: none"> ● Estudo de repertório; ● Editar partituras musicais; ● Realizar revisão de partituras; ● Copiar partituras musicais; ● Revisar trabalho de copistas; ● Organizar e sistematizar o arquivamento de partituras; ● Organizar e disponibilizar as partituras para cantores/as e instrumentistas; ● Participação/Assessoria em Workshops, oficinas ministradas por Corufal e OSU; ● Elaboração e redação de relatórios.
Arrumador/a	<ul style="list-style-type: none"> ● Zelar pela sala de ensaio, instrumentos musicais, estantes e demais recursos de trabalho dos equipamentos Corufal e OSU;

	<ul style="list-style-type: none"> ● Organizar e preparar a sala de ensaio e os palcos para apresentações; ● Montagem e desmontagem de Coro e Orquestra; ● Participação/Assessoria em Workshops, oficinas e demais eventos ministrados por Corufal e OSU; ● Auxílio no transporte de material para apresentações.
--	---

6. DA SELEÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 A seleção dos/as estudantes se dará em duas etapas, discriminadas abaixo:

ORDEM	ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
01	Primeira etapa	Envio dos documentos obrigatórios, via formulário on line, constantes no item 4.3, 4.4 e 6.5.	Eliminatória
02	Segunda etapa	Avaliação do material descrito no item 6.5	Eliminatória

Da primeira etapa

6.2 A Análise Documental (Etapa 01) ocorrerá até o dia **02 de setembro de 2024**.

6.3 Serão considerados/as **CLASSIFICADOS/AS** para a segunda etapa, os/as estudantes que tenham como válidos todos os documentos e material de envio obrigatório durante a fase de inscrição.

6.4 Serão considerados **DESCLASSIFICADOS** do processo seletivo os/as candidatos/as que:

- a) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 4.3;
- b) Não enviar o material no ato da inscrição descrito no item 6.5;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção;
- d) Descumprir os requisitos mencionados no item 2.1.

6.4.1. O cumprimento da alínea “c” do item 2.1, será verificado quando do cadastramento da bolsa. Cabendo, neste momento, ao candidato convocado preencher o termo de não acúmulo de bolsas.

6.4.1.1 Caso o candidato opte pela bolsa vinculada a este edital, deverá efetuar o desligamento da outra bolsa.

6.4.1.2 Caso o candidato opte pela bolsa não vinculada a este edital, será considerado desistente.

Da segunda etapa

6.5 A Análise de material (Etapa 02) ocorrerá por meio da avaliação de material enviado pelo/a candidato/a no momento do preenchimento do Formulário “**Seleção Corufal e OSU 2024 (2ª Reabertura)**”, de acordo com as seguintes especificidades:

- h) O/A candidato/a a função 11, de **INSTRUMENTISTA - CONTRABAIXO** (acústico), deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando o Adagio para orquestra de Cordas de A. Nemomuceno. Da Capo ao compasso 25. Disponível em: [Adágio para cordas | Musica Brasilis](#)
- i) O/A candidato/a a função 12, de **INSTRUMENTISTA – FLAUTA TRANSVERSAL**, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando o 1º movimento, do compasso 07 ao compasso 13, da obra: Sinfonia nº 1 de Beethoven; Link da partitura: [https://imslp.org/wiki/Symphony_No.1,_Op.21_\(Beethoven,_Ludwig_van\)](https://imslp.org/wiki/Symphony_No.1,_Op.21_(Beethoven,_Ludwig_van))
- j) O/A candidato/a a função 13, de **INSTRUMENTISTA – CLARINETA Bb**, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando o 1º movimento, do compasso 07 ao compasso 13, da obra: Sinfonia nº 1 de Beethoven; Link da partitura: [https://imslp.org/wiki/Symphony_No.1,_Op.21_\(Beethoven,_Ludwig_van\)](https://imslp.org/wiki/Symphony_No.1,_Op.21_(Beethoven,_Ludwig_van))
- k) O/A candidato/a a função 14, de **INSTRUMENTISTA - OBOÉ**, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), 1º movimento, do compasso 07 ao compasso 13, da obra: Sinfonia nº 1 de Beethoven; Link da partitura: [https://imslp.org/wiki/Symphony_No.1,_Op.21_\(Beethoven,_Ludwig_van\)](https://imslp.org/wiki/Symphony_No.1,_Op.21_(Beethoven,_Ludwig_van))
- l) O/A candidato/a a função 15, de **INSTRUMENTISTA - FAGOTE**, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), 1º movimento, do compasso 07 ao compasso 13, da obra: Sinfonia nº 1 de Beethoven; Link da partitura: [https://imslp.org/wiki/Symphony_No.1,_Op.21_\(Beethoven,_Ludwig_van\)](https://imslp.org/wiki/Symphony_No.1,_Op.21_(Beethoven,_Ludwig_van))
- m) O/A candidato/a a função 16, de **INSTRUMENTISTA – TROMPA F**, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando o 1º movimento, do compasso 1 ao compasso 13, da obra: Sinfonia nº 1 de Beethoven; Link da partitura: [https://imslp.org/wiki/Symphony_No.1,_Op.21_\(Beethoven,_Ludwig_van\)](https://imslp.org/wiki/Symphony_No.1,_Op.21_(Beethoven,_Ludwig_van))
- n) O/A candidato/a a função 17, de **INSTRUMENTISTA – TROMPETE Bb**, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando a Promenade nº 1 de *Pictures at an Exhibition* (Mussorgsky) até o compasso 08; Link da partitura: https://imslp.eu/files/imglnks/euimg/3/3f/IMSLP316855-PMLP03722-tr_1_2.pdf

- o) O/A candidato/a função 18, de **INSTRUMENTISTA – TROMBONE** (vara), deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando a Promenade nº 1 de *Pictures at an Exhibition* (Mussorgsky) até o compasso 08; Link da partitura: [https://imslp.org/wiki/Pictures_at_an_Exhibition_\(Mussorgsky,_Modest\)](https://imslp.org/wiki/Pictures_at_an_Exhibition_(Mussorgsky,_Modest))
- p) O/A candidato/a a função 19, de **INSTRUMENTISTA – PERCUSSÃO**, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando a secção X. La grand port de Kiev, de Musogsky, *Pictures at an Exhibitions*. Link da partitura: <https://imslp.eu/files/imglnks/euimg/7/7c/IMSLP316861-PMLP03722-bat.pdf>
- q) ~~O/A candidato/a a função 20, de **ARRUMADOR/A DO CORUFAL E DA OSU**, deve enviar um arquivo PDF com mapa de palco, por processo manual ou computacional, para uma orquestra sinfônica com a seguinte configuração: 10 VI; 10 V2; 8 VIa; 8 Cel; 6 CB; FH. II e III; Ob. I, II e III e/ Cor. Ing.; ela. I, II, III e Clarone; Fg I, Fg ; CFg 1 CFg2; Cor. I, II, III e IV; Tp I, II e III; Tb , II, III e Tuba; Percussão: G.C; pratos; xilofone, campana, caixa, triângulo, Regente; (SUPRIMIDO)~~
- r) ~~O/A candidato/a a função 21, de **ARQUIVISTA/EDITOR(A) MUSICAL DO CORUFAL E DA OSU**, deve enviar um arquivo em extensão .PDF ou similar, com a transcrição por meio de softwares (finale, musescore ou sibelius) de corni e trombe em C para para Trompa em Fá e Trompetes em Bb. Primeiro Movimento, até o compasso 109 da Obra: Sinfonia nº 1 de Beethoven; Deverá ser enviado para o e-mail bolsas.espacocultural@gmail.com, mesmo arquivo com extensão .MUS, no ato da inserição. Link da partitura: [https://imslp.org/wiki/Symphony_No.1,_Op.21_\(Beethoven,_Ludwig_van\)](https://imslp.org/wiki/Symphony_No.1,_Op.21_(Beethoven,_Ludwig_van)); (SUPRIMIDO)~~
- s) ~~O/A candidato/a a função 22, de **Instrumentista – Clarone Bb**, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando o 1º movimento, do compasso 01 ao compasso 13, da obra: Sinfonia nº 1 de Beethoven, **TRANSCRIÇÃO DA PARTE DE FAGOTE**; Link da partitura: https://imslp.eu/files/imglnks/euimg/a/a5/IMSLP862766-PMLP1582-beethoven_1_bn1-2.pdf (SUPRIMIDO)~~
- t) O/A candidato/a a função 23, de **INSTRUMENTISTA – SAXOFONE Alto Eb**, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando a seção II. Il Vecchio Castello, de Musogsky, *Pictures at an Exhibitions*. Link da partitura: <https://imslp.eu/files/imglnks/euimg/7/7c/IMSLP316861-PMLP03722-bat.pdf>
- u) O/A candidato/a a função 24, de **INSTRUMENTISTA – SAXOFONE Tenor Bb**, deve enviar vídeo com qualidade suficiente para análise da banca, em formato MP4 ou similar, com até 10MB (caso ultrapasse o tamanho, sugere-se uso de software/sites gratuitos de conversão/compressão de vídeo), tocando a SERENADE de Joseph Strimer, os 20 primeiros compasos. Disponível em [Sérénade \(Strimer, Joseph\) - IMSLP](#)

6.6 Do processo avaliativo: A comissão julgadora será composta por técnicos músicos, docentes ou músicos da comunidade com expertise sobre cada um dos instrumentos musicais ou cantores previstos nesta seleção, sendo que cada julgador poderá avaliar apenas candidatos postulados a sua área musical.

6.6.1 A comissão julgadora não atua como colegiado, sendo facultada a avaliação individual.

6.7 O Resultado da Etapa 02 - Prova Prática - considerará o seguinte quadro:

Item	Pontuação
Para Cantor/a, serão avaliados: Afinação, timbre, ritmo, leitura, domínio de técnica vocal.	0 a 10 pontos
Para Instrumentistas, serão avaliados: Execução, Afinação, timbre, ritmo, leitura, técnica ao instrumento.	0 a 10 pontos
Para Pianista Correpetidor/a, serão avaliados: Execução, Ritmo, leitura, domínio de técnica ao instrumento.	0 a 10 pontos

No arquivo requisitado a Regente, serão avaliados: proposta de atividades, proposta de funcionamento dos ensaios, planejamento. (SUPRIMIDO)	0 a 10 pontos
No arquivo requisitado a Arquivista/editor/a musical, serão avaliados: domínio de softwares de editoração musical, domínio da leitura e elaboração de partituras, organização. (SUPRIMIDO)	0 a 10 pontos
No arquivo requisitado a Arrumador/a, serão avaliados: conhecimento sobre mapa de paleo e formação de orquestra; domínio de softwares; entendimento sobre a dinâmica de um concerto. (SUPRIMIDO)	0 a 10 pontos

Dos critérios de desempate

6.8 Em lista final, havendo empate, serão considerados para critérios de desempate os indicadores na ordem a seguir:

- a) Estar matriculado em período acadêmico mais avançado;
- b) Ter idade mais avançada.

6.9 Serão reprovados os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,00 (sete inteiros) na segunda etapa.

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 04 de setembro de 2024, até as 23h59min, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao> e o resultado final será divulgado até às 23h59min do dia 06 de setembro de 2024, também no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao>. Serão convocados/as os/as candidatos/as de acordo com a classificação, conforme a disponibilidade financeira/orçamentária da Ufal e com as prioridades para funcionamento dos equipamentos, a serem estabelecidas pela Coordenação dos Equipamentos Culturais, segundo o planejamento artístico/pedagógico dos referidos equipamentos.

7.2 ~~Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo para ingresso na UFAL no semestre letivo 2024.1, somente poderão ser convocados após efetivação da matrícula. Caso a necessidade de convocação seja imediata, será convocado o próximo da lista, ficando o candidato aprovado em lista de cadastro de~~

~~reserva:~~ (SUPRIMIDO)

7.3 Os/as candidatos/as constantes na lista de cadastro reserva poderão ser convocados/as à medida que forem surgindo vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

7.4 Poderão ser solicitados documentos adicionais para os candidatos convocados/as.

7.5. Solicitações de informações adicionais sobre convocações devem ser enviadas para o e-mail bolsas.espacocultural@gmail.com

8. DOS RECURSOS

8.1 Será aberto prazo de impugnação do edital no dia 27 de agosto de 2024, até às 23h59min. Os resultados dos recursos serão divulgados até 29 de agosto de 2024.

8.2 Os recursos quanto ao resultado preliminar poderão ser interpostos no dia 05 de setembro, até às 23h59min. Esses serão julgados pela Comissão Julgadora e seus resultados publicados junto do resultado final, no dia 06 de setembro de 2024, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao>.

8.3 Os recursos deverão ser endereçados para o e-mail bolsas.espacocultural@gmail.com

9. DO CRONOGRAMA

ITEM	ETAPAS	PERIODO/DATA
01	Impugnação do Edital	27/08/2024
02	Inscrições	30/08/2024 a 01/09/2024
03	Análise documental	02/09/2024
04	Avaliação prática	03/09/2024
05	Resultado preliminar	04/09/2024
06	Recurso quanto ao resultado preliminar	05/09/2024
07	Resultado dos Recursos	06/09/2024
08	Resultado final	06/09/2024
09	Cadastro das ações (projetos) de Extensão do Programa no SIGAA	01 a 10/04/2024
10	Confirmação do Cadastro Único dos/as bolsistas	07 a 09/09/2024
11	Cadastro do Plano de trabalho dos/as bolsistas no SIGAA	07 a 09/09/2024
12	Submissão de relatório parcial no SIGAA	20 a 31/07/2024
13	Submissão de relatório final no SIGAA	20 a 31/12/2024
14	Período de vigência	01/02 a 31/12/2024

OBS: Como esta retificação é apenas para reabertura de inscrições bolsas (Não haverá necessidade de cadastrar projeto, apenas estudante novos serão inseridos/as ao projeto já em execução)

10. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA

10.1 Quando convocado/a e efetivado/a na condição de bolsista, será desligado/a da bolsa se:

- Acumular faltas não justificadas;
- Acumular atrasos não justificados;
- Não enviar o relatório semestral de atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- Acumular atraso não justificado no atendimento às atividades musicais/artísticas;
- Não participar sem justificativa dos eventos institucionais;
- Não atender ao horário estabelecido pelo Docente ou Técnico responsável pelo/a Bolsista, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;
- Ter rendimento musical insuficiente para a função bolsista a qual está vinculado/a;
- Trancar ou concluir o curso.

10.2 Caso o/a Bolsista deseje se desligar da bolsa, deverá avisar formalmente ao Coordenador do Equipamento Cultural de Música que faz parte (Corufal ou OSU), com antecedência de um mês.

10.3 No caso de desligamento, deverá ser convocada a pessoa seguinte na lista de classificação do cadastro de reserva.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, que passarão a constituir parte integrante deste Edital.

11.2 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

11.3 Conforme necessidade institucional e findando o cadastro de reserva, poderá ocorrer a reabertura do edital para as funções específicas para preenchimento das vagas remanescentes.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação deste Edital.

11.5 Os/as estudantes, quando convocados/as a assumir a condição de Bolsistas, deverão providenciar abertura de Conta Corrente para recebimento da bolsa. **ATENÇÃO: não pode** ser Conta Poupança, Conta Fácil, Conta Conjunta ou Conta Salário.

Maceió/AL, 21 de agosto de 2024

Nilton da Silva Souza

Diretor-Geral dos Equipamentos de Música/UFAL

Sérgio Onofre Seixas

Coordenador de Assuntos Culturais/PROEXC

César Nonato Bezerra Candeias

Pró-Reitora de Extensão e Cultura/UFAL